



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR 328

DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do artigo 23 da Lei Complementar 146 de 11 de Dezembro de 2008, e dá outras providencias”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 23 da Lei Complementar 146 de 11 de Dezembro de 2008.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal